Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.744

DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 02/12/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO , Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/09/1994, em 8%, os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo da lei nº 1.738.

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustado em 8%, os proventos dos aposentados pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura, respectivamente, passam a ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/09/94, em R$ 4,53 , o salário família dos funcionários estatutários ativos e inativos.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

ANEXO LEI Nº 1744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	91,04	95,59	100,37	105,39	110,65	116,19	122,00	128,10	134,50	141,23	148,29	155,70
2	100,14	105,15	110,40	115,92	121,72	127,81	134,20	140,91	147,95	155,35	163,12	171,28
3	110,15	115,66	121,44	127,52	133,89	140,59	147,62	155,00	162,75	170,89	179,43	188,40
4	121,17	127,23	133,59	140,27	147,28	154,65	162,38	170,50	179,02	187,98	197,38	207,24
5	133,29	139,95	146,95	154,30	162,01	170,11	178,62	187,55	196,93	206,77	217,11	227,97
6	146,62	153,95	161,64	169,73	178,21	187,12	196,48	206,31	216,62	227,45	238,82	250,77
7	161,28	169,34	177,81	186,70	196,04	205,84	216,13	226,94	238,28	250,20	262,71	275,84
8	177,41	186,28	195,59	205,37	215,64	226,42	237,74	249,63	262,11	275,22	288,98	303,43
9	183,40	192,57	202,20	212,31	222,93	234,08	245,78	258,07	270,97	284,52	298,75	313,69
10	201,75	211,83	222,42	233,55	245,22	257,49	270,36	283,88	298,07	312,98	328,63	345,06
11	221,92	233,02	244,67	256,90	269,75	283,23	297,40	312,27	327,88	344,27	361,49	379,56
12	244,11	256,32	269,14	282,59	296,72	311,56	327,14	343,49	360,67	378,70	397,64	417,52
13	277,07	290,92	305,47	320,74	336,78	353,62	371,30	389,87	409,36	429,83	451,32	473,89
14	304,78	320,02	336,02	352,82	370,46	388,98	408,43	428,85	450,30	472,81	496,45	521,27
15	365,73	384,02	403,22	423,38	444,55	466,78	490,12	514,62	540,36	567,37	595,74	625,53
16	446,19	468,50	491,93	516,53	542,35	569,47	597,95	627,84	659,24	692,20	726,81	763,15

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Prefeitura Municipal de Itapuí, 27 de setembro de 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal